Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

RESOLUÇÃO N.º 072 , DE 09 , DE MARÇO DE 1993 .

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 58, DE 05 DE AGOSTO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O Art. 1º e os demais da Resolução nº 058, de 05 de agosto de 1989, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam criados na Tabela "B" da Lei 121, de 01 de abril de 1985, dos cargos de Provimento em Comissão, Cargos de Assistente Parlamentar-CC, Cargos de Assistente de Vereador CC, Cargos de Auxiliar de Vereador CC e Cargos de Auxiliar Comunitário CC.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de Cr$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de cruzeiros) para cada Gabinete, ficando a critério de cada Vereador a definição do número e dos nomes dos servidores que ocuparão os referidos Cargos em Comissão, obedecida a correspondente faixa de remuneração contida no anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Os Cargos em Comissão dos Gabinetes poderão ser ocupados por servidores ou empregados requisi

tados dos Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, sendo de competência exclusiva do Presidente da Câmara, as nomeações dos Cargos de Confiança indicadas pelo respectivo Vereador.

Art. 4º - Os valores constantes do anexo I e o total a que se refere o Art. 2º, serão reajustados nas mesmas datas e índices dos servidores municipais."

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, em 09 de março de 1993.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE:-

ANEXO I

CARGOS	NÍVEL	REMUNERAÇÃO (Cr$)
ASSISTENTE PARLAMENTAR	N - 1	10.000.000,00
	N - 2	11.000.000,00
ASSISTENTE DE VEREADOR	N - 1	8.000.000,00
	N - 2	7.000.000,00
AUXILIAR DE VEREADOR	N - 1	6.000.000,00
	N - 2	5.000.000,00
AUXILIAR COMUNITÁRIO	N - 1	3.000.000,00
	N - 2	2.000.000,00